



Conselho Regional de Administração CRA-GO

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160

Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 055/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO a importância de promover a responsabilidade social e o compromisso com a comunidade por meio de ações solidárias;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a participação cidadã e o espírito de solidariedade entre os profissionais de Administração;

CONSIDERANDO a decisão favorável de diretoria executiva do CRAGO; e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário, na 6ª Sessão, realizada em 22 de abril de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão de Ação Solidária no âmbito do Conselho Regional de Administração de Goiás (CRAGO).

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão de Ação Solidária, com mandato até 31 de dezembro de 2026:

Keide Sousa da Silva - Coordenadora

Kenya Coutinho Gonçalves - Vice coordenadora

Zenúzia Alves Pereira - Membro

Lidiane de Paula Montenegro - Membro

Art. 3º - Compete à Comissão de Ação Solidária:

I - Planejar e executar campanhas de arrecadação e doação;

II - Promover parcerias com instituições e entidades sociais para apoio às ações;

III - Estimular a participação da comunidade e dos profissionais registrados no CRAGO nas campanhas;

IV - Divulgar as ações promovidas e prestar contas de suas atividades à Presidência do CRAGO.

Art. 4º - A Comissão poderá convidar voluntários e instituições parceiras para colaborar na execução das campanhas solidárias.

Art. 5º - A função de membro da Comissão é de natureza meramente honorífica e considerada serviço público relevante.

Art. 6º - Esta Portaria tem vigência a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 01/05/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3275209** e o código CRC **3B88AC63**.